DECRETO Nº 03/2025

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacimbas, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais efetivos, para fins de organização administrativa e cumprimento das normativas vigentes,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os servidores públicos municipais efetivos, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais, funcionais e administrativos, visando garantir o correto acompanhamento da vida funcional e a regularidade no pagamento de salários, benefícios e demais direitos.
- **Art. 2º** O recadastramento será realizado no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, iniciando em 10 de janeiro e finalizando em 31 de janeiro do corrente ano, sendo responsabilidade dos servidores efetivos realizar o procedimento dentro do prazo estabelecido.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ O recadastramento deverá ser realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.); II Cadastro de Pessoa Física (CPF); III Comprovante de residência atualizado (com prazo de emissão de até 90 dias); IV Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); V Diploma de formação ou certificado de escolaridade, conforme o caso; VI Portaria de nomeação; VII Contato de telefone, whatsapp e e-mail, que servirá como meio de comunicação oficial entre o ente e o servidor; VIII Outros documentos necessários à verificação de dados funcionais que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.
- **Art. 4º** O recadastramento será feito de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma a ser divulgado pelo órgão responsável. O servidor deverá comparecer ao local de atendimento dentro do prazo determinado e apresentar a documentação exigida.

- **Art. 5º** Para os servidores que se encontrarem impossibilitados de comparecer pessoalmente, deverá ser apresentada justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, bem como procuração pública registrada em cartório para que o recadastramento seja realizado de forma alternativa, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- **Art.** 6° O servidor que não realizar o recadastramento dentro do prazo estabelecido ficará sujeito à suspensão dos pagamentos dos seus vencimentos até a regularização da situação cadastral. Caso o servidor não se recadastre dentro de 15 dias após o prazo final, o Município poderá tomar medidas administrativas, conforme a legislação vigente.
- **Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o departamento de pessoal será responsável pela organização e execução do recadastramento, bem como pela divulgação das instruções necessárias aos servidores.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS-PB, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Cacimbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Setor Pessoal e Recursos Humanos

Formulário Recadastramento

Nome do Servidor:				Data de Admissão
RG № / Orgão Expedidor-UF	CPF nº		Título I	Eleitoral
Endereço Atual				
Portaria	Lotação			
Cargo Efetivo				
Local de Trabalho nos últimos	12 meses			
l I		mados a seguir serão utilizados co	mo form	a de comunicação oficial entre os
servidores e o Ente Público				
Whatsapp	E-mail			
Cópias de documentos apreser	ntados			
RG		Carteira de Trabalho		Certidão de nascimento Filhos
CPF		CNH		Carteira de Registro Funcional
Título Eleitoral	一	Dortorio do nomeçõe		
Titulo Eleitorai		Portaria de nomeação		
Comprovante Residênci	a	Termo de Posse		
Certificado		Contra Cheque		
Declaro sob as penas da	Lei, que todas as	s informações acima prestadas são	verdade	iras.
		Cacimbas,	de	de 2025.
Assinatura do	Servidor	Assinatura d	do respoi	nsável pelo Recadastramento